



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.042055/2018-43
PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2018
UASG Nº: 158380**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
12/2018/CAMPUS MARECHAL DEODORO,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS
MARECHAL DEODORO E A EMPRESA
ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO
DEDETIZADORA-ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0002-36, com sede na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57.160-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **ÉDER JÚNIOR CRUZ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1125911913-SSP/BA e CPF nº 986.646.385-00, nomeado pela Portaria n.º 1875/GR, de 19/06/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA - ME**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 17.764.046/000180, sediada na Rua Joaquim Távora, 93, Apt.02, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.295-410, neste ato representado por seu representante legal SR. **ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO**, portador da carteira de identidade 9157488, expedida pela SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 025.806.094-82, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23041.042055/2018-43 (Pregão Eletrônico SRP nº 08/2018- UASG 158380) e fundamentação legal nas Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8078/1990 e demais normas legais e regulamentares, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente como se nele estivessem transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2018/CAMPUS MARECHAL DEODORO;

1.1.2 . A renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/2018/CAMPUS MARECHAL DEODORO por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 16/01/2022 a 16/01/2023.

17.764.046/0001-80
Elipidio Isaac de Macedo Neto
Diretor

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em Novembro/2021, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total anual do contrato após a prorrogação é de **R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**, conforme descrito na tabela 01, a seguir:

Tabela 01

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Serviço	Controle e Prevenção mensal de Pragas – Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo o material a ser utilizado, nos ambientes do IFAL-Campus Marechal Deodoro.	R\$ 17.700,00

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no Art. 51 e Anexo IX da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e na cláusula segunda do Contrato nº 12/2018/Campus Marechal Deodoro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26402/158380
Fonte: 810000000
Programa de Trabalho: 171054
Elemento de Despesa: 3390039-78

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

17.764.048/2021-83
Epício Isaac de Macedo Neto
Diretor

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

9.3 . Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICB-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada **data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Marechal Deodoro (AL), _____ de _____ de 2022.

**Éder Júnior
Cruz de Souza**

Assinado de forma digital
por Éder Júnior Cruz de
Souza
Dados: 2022.01.12 20:07:01
-03'00'

**Éder Júnior Cruz de Souza
Representante da Contratante**

**Elpidio Isaac de Macedo Neto
Representante da Contratada**

17.764.046/0001-80
Elpidio Isaac de Macedo Neto
Diretor

Testemunhas:

Nome: Aniel Loucio Saizo dos Santos CPF: 045.325.344-02

Nome: Waldnis Espirito Santo da Silva CPF: _____
Assinado de forma digital por Waldnis Espirito Santo da Silva
Dados: 2022.01.12 20:12:40 -03'00'